



## RELATÓRIO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA AMAR/SOMBRÁS A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 11 DE ABRIL DE 2018

### 1. Considerações Iniciais

Cumprindo seu dever estatutário, o Conselho Deliberativo da AMAR/SOMBRÁS comparece perante a Assembleia Geral, órgão supremo de nossa sociedade, para apresentar o Relatório de Atividades referente ao exercício de 2017.

Nos últimos Relatórios encaminhados a esta AGO, recorrentemente mencionamos duas questões que afetavam - e ainda hoje afetam – o funcionamento do sistema de gestão coletiva no Brasil, nos últimos anos. Referíamos basicamente ao **intervencionismo estatal** no campo dos Direitos de Autor e à **crise econômica** causada pela inoperância dos últimos governos do país, que levaram a sociedade brasileira a dificuldades sem precedentes em sua história. A AMAR, como não poderia deixar de ser, teve suas atividades profundamente afetadas por quadro tão desalentador. Uma das evidências da crise causada pelo colapso administrativo brasileiro seria a própria fragilização das instituições nacionais (inclusive as jurídicas) e a desorganização da máquina pública como um todo. Exemplo disso seria o próprio fato de que, desde 2013, quando teve início o projeto de intervencionismo estatal na gestão coletiva dos Direitos de Autor, o Brasil chegou a ter **sete Ministros da Cultura** – sete ministros que, em pouco mais de cinco anos, viram-se enredados na absurda miríade de normas impostas pela nova Lei 12.853/13, cuja inepta complexidade trazia em seu bojo a perspectiva de sua inviabilidade e seu descumprimento pelo próprio Poder Público. Tinha-se então – como ainda temos – muita lei e pouca efetividade prática.

Como anunciamos em 2016, esse quadro começou a mudar no exercício passado, quando o diálogo entre o Ministério da Cultura do Brasil e as entidades do setor autoral foi sendo aos poucos restabelecido em bases objetivas e civilizadas, o que muito se deveu ao empenho do novo Ministro Sérgio Sá Leitão, um reconhecido profissional da Cultura, que, na medida do possível, vem buscando dar racionalidade à gestão de uma Pasta que, até há pouco, caracterizava-se apenas por desvarios burocráticos e excesso de autoritarismo.

Uma das mais importantes iniciativas do Ministro Sá Leitão foi determinar a *habilitação* das entidades de gestão existentes no país, ainda que fosse paradoxal que tal exigência devesse ser adotada com relação a associações autorais em funcionamento ininterrupto há mais de três décadas, todas elas, portanto, mais antigas que o próprio Ministério da Cultura (MinC). Não por acaso se dizia que, em razão da inconsistência de suas políticas e de seus atos, o MinC é que deveria ser habilitado pela sociedade brasileira, que poucas vezes o reconheceu como organismo imprescindível, respeitável e/ou minimamente eficiente.

Felizmente, esse quadro parece ter começado a mudar. A habilitação das entidades de gestão estabeleceu novos parâmetros de relacionamento com o Ministério da Cultura, que começou a sentir a necessidade de desburocratizar seus mecanismos e concentrar-se no seu papel de *servir à sociedade civil* e não de buscar tutelá-la ou controlá-la com mão de ferro. Nesse sentido, o próprio Ministro Sá Leitão já reconhece a imperiosa necessidade de revogar os dispositivos de intervencionismo econômico da Lei 12.853/13, principalmente aqueles que arbitrariamente determinaram a redução dos percentuais administrativos das entidades de gestão, rebaixados a um patamar *multíssimo inferior* à média praticada em todo o mundo, fato que vem afetando gravemente a própria viabilidade econômica daquelas entidades, causando prejuízos evidentes aos titulares de direitos autorais associados.

Além de sujeitas a um absurdo emaranhado de normas intervencionistas (muitas delas inconstitucionais), as entidades de gestão brasileiras, dentre elas a AMAR, vêm sofrendo também com a *grave crise econômica* que se abateu sobre o país devido à inépcia e aos desmandos de um governo recente, em boa hora afastado. Ainda que já estejamos começando a sair da crise, cabe ressaltar que esta fez o país retroceder aos níveis econômicos que apresentava há cerca de dez anos passados, estimando-se que somente em 2023 recuperaremos a situação que detínhamos em 2013, como informado em nosso último relatório a esta Assembleia.

Esse quadro de dificuldades econômicas vem sendo agravado, na área da gestão autoral, pela absurda e impensada e arbitrária *diminuição* dos percentuais de administração imposta às sociedades brasileiras pelo governo afastado em 2016. Desde que o projeto de intervenção estatal na gestão dos direitos de autor teve início, em 2014, o percentual de administração das sociedades brasileiras foi sendo progressivamente diminuído: de 7,5% em 2014, reduziu-se a 5% a partir de agosto de 2017, assim permanecendo nos dias de hoje. Ou seja, **em três anos as sociedades brasileiras foram obrigadas pelo poder público a rebaixar suas receitas em 33,33%**, fato que seria simplesmente inimaginável e inaceitável se aplicado a qualquer outra atividade econômica de âmbito privado.

A situação é tanto mais grave em razão de que, no mesmo período, devido à crise econômica já mencionada, houve notório aumento nos custos de produtos e serviços, levando-nos à absurda circunstância de ter de **administrar despesas crescentes com receitas decrescentes**, unicamente por obra e graça de um governo de ocasião. As tabelas abaixo demonstram a gravidade da situação ora vivida:

**1) Variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (calculado pelo IBGE, órgão oficial vinculado ao Ministério do Planejamento) a partir de 2014**

**Índice Nacional de Preços ao Consumidor**

**1990 a 2018**

**IBGE**

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

*Índices Percentuais*

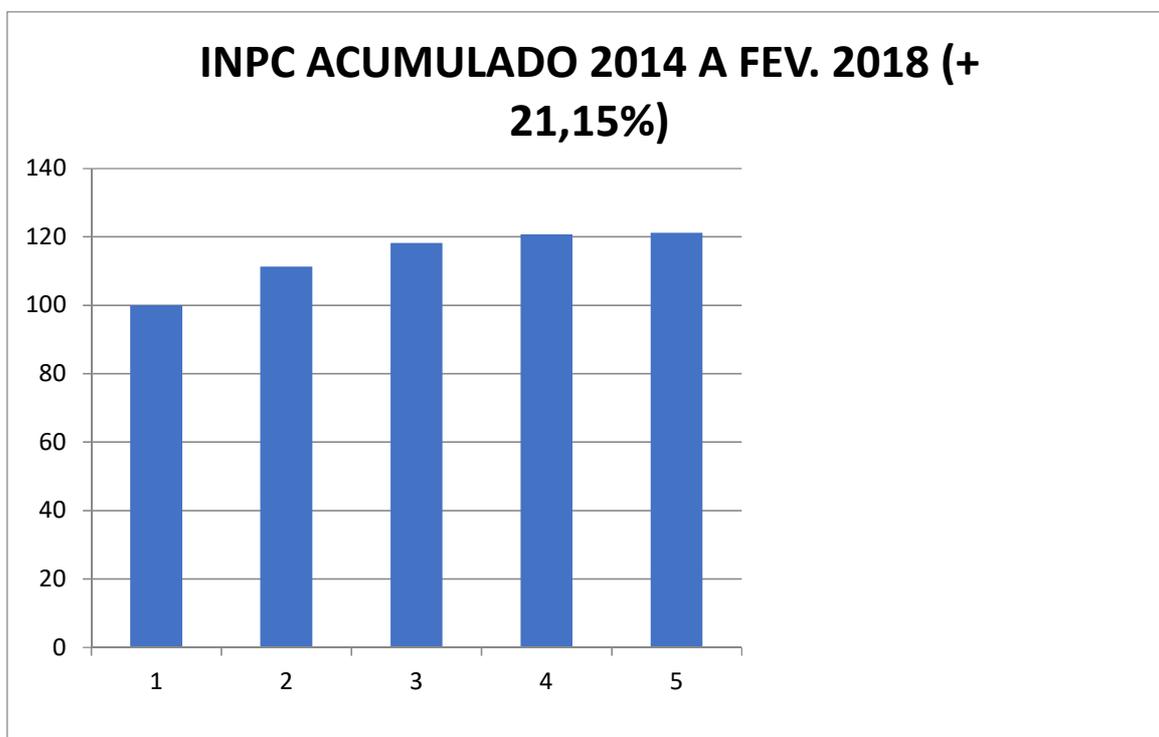
A/M	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ACUMULADO
<b>2015</b>	1,48%	1,16%	1,51%	0,71%	0,99%	0,77%	0,58%	0,25%	0,51%	0,77%	1,11%	0,90%	<b>11,28%</b>
<b>2016</b>	1,51%	0,95%	0,44%	0,64%	0,98%	0,47%	0,64%	0,31%	0,08%	0,17%	0,07%	0,14%	<b>6,58%</b>
<b>2017</b>	0,42%	0,24%	0,32%	0,08%	0,36%	(-)0,30%	0,17%	(-)0,03%	(-)0,02%	0,37%	0,18%	0,26%	<b>2,07%</b>
<b>2018</b>	0,23%	0,18%											<b>0,41%</b>

<http://www.yahii.com.br/inpc.html>

**2) Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado - 2014-2018 (revela o aumento dos preços no período: 21,15%)**

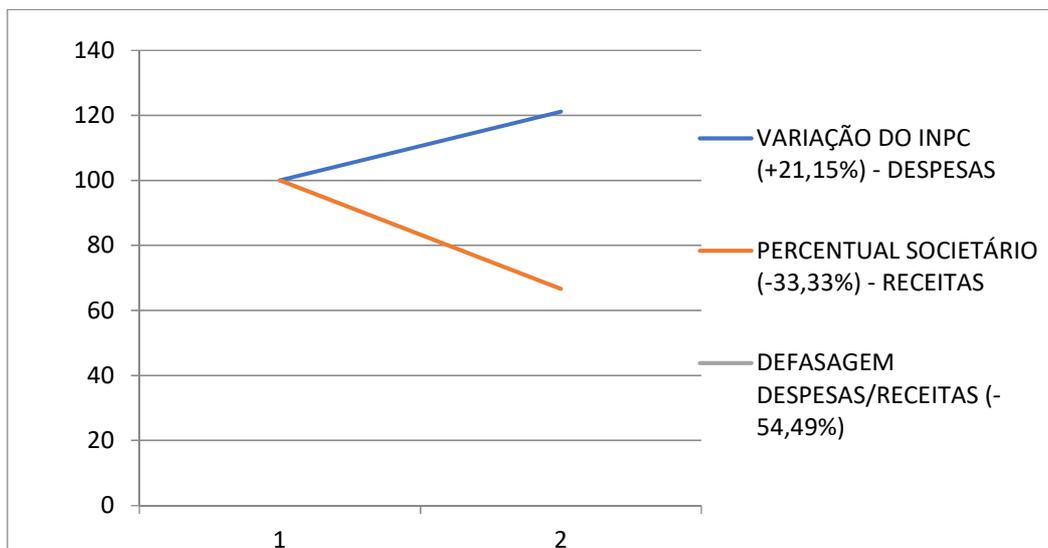
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
VARIAÇÃO ANUAL INPC	0	11,28%	6,58%	2,07%	0,41%*
INPC ACUMULADO 2014 A MAR 2018	100	111,28	118,2127	120,6597	<b>121,1545</b>

\*calculado até fevereiro/18



**3) Relação DESPESAS (crescentes) X RECEITAS (decrescentes) – Período: 2014/fev-2018**

	2014	2018 (fev)
VARIAÇÃO DO INPC (+21,15%) – DESPESAS	100	121,15
PERCENTUAL SOCIETÁRIO (-33,33%) - RECEITAS	100	66,66
RELAÇÃO DESPESAS/RECEITAS (-54,49%)		54,49



Considerando-se o ano de 2014 como o *ponto referencial do equilíbrio* em que as receitas da sociedade (percentual de 7,5%) eram suficientes para cobrir os custos de sua administração, constatamos que em 2018, após um *crescimento* cumulativo de despesas (custos de bens e serviços) da ordem de 21,15% e uma *diminuição* de 33,33% em suas receitas, a AMAR (e, por isonomia, todas as co-irmãs nacionais) está trabalhando com uma defasagem operacional nominal de cerca de 54,59%.

Assim, em relação a 2014, dispomos hoje de apenas 66,66% de recursos societários para cobrir despesas administrativas crescentes, que ascenderam a 121,15% em fins de 2017 e inícios de 2018.

Apesar desse quadro de dificuldades, em 2017 a AMAR empreendeu todos os esforços para cumprir a contento todas as obrigações fundamentais ao seu funcionamento enquanto entidade de gestão e ao completo atendimento a seus associados: deu continuidade à sua política de investimento e aprimoramento tecnológico, possuindo hoje um dos mais avançados sistemas informatizados para a gestão de Direitos Autorais e Conexos, o qual é disponibilizado a todos os associados para uso em quaisquer plataformas eletrônicas (desktops, notebooks, tablets, celulares, etc.); procedeu a alteração de seus Estatutos Sociais para a agilização da administração societária através da criação de uma Diretoria Executiva para atuar em consonância com o Conselho Deliberativo; participou das atividades técnicas e de todas as reuniões da Assembleia Geral do ECAD, do qual é membro pleno e efetivo; empreendeu ações de divulgação e promoção do Direito de Autor junto à opinião pública, em vários pontos do país; participou das reuniões da CISAC (CLC em Viña del Mar, abril-2017, e Assembleia Geral da Confederação, em junho do mesmo ano); além do mais continuou a desempenhar, junto a todos os setores sociais, as tarefas de rotina imprescindíveis a seu papel enquanto entidade de gestão, atuando inclusive junto a todas as instâncias governamentais (Poder Executivo, Senado da República, Câmaras de Deputados, estaduais e federais, Tribunais Superiores, etc.) na defesa dos princípios e interesses dos titulares de Direitos de Autor e Direitos Conexos.

Ante o anteriormente exposto, porém, podemos concluir que **a principal atividade desenvolvida em 2017 pela AMAR/SOMBRÁS, assim como pelas demais sociedades co-irmãs do Brasil, foi fundamentalmente SOBREVIVER a um quadro**

de intensas dificuldades, agravadas sobretudo pelo *intervencionismo estatal* e por uma crise social e econômica jamais vivida em nosso País.

## 2. Desempenho Operacional

Encaminhamos a esta AG os resultados sobre o desempenho operacional de nossa sociedade no ano de 2017, que muito nos ajudarão a entender as complexidades e necessidades verificadas em nossa área.

### 2.1. Arrecadação Nacional - Direitos Autorais – 2017

	Arrecadações nacionais brutas		% Gastos adm.	Deduções para obras sociais e culturais		Liquido a distribuir	
	\$ Local	USD		\$	USD	\$	USD
Repertório Musical - Execução Pública	25.221.809,50	7.619.882,02	17,66*	0	0	20.767.637,95	6.274.210,86
Repertório Musical – Reprodução Mecânica	0	0	0	0	0	0	0
Repertório Audiovisual	0	0	0	0	0	- 0	0
Repertório de Obras Dramáticas	0	0	0	0	0	0	0
Repertório de Obras Literárias	0	0	0	0	0	0	0
Repertório de Artes Visuais	0	0	0	0	0	0	0
Outro (especifique)	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>25.221.809,50</b>	<b>7.619.882,02</b>	<b>17,66*</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.767.637,95</b>	<b>6.274.210,86</b>

Fonte: ECAD. Gerência de Distribuição, 2017

*\* Este índice agrega tanto o percentual operacional médio praticado pelo ECAD (12,45%) em 2017, como o percentual administrativo médio (5,21%) praticado pela AMAR no mesmo exercício.*

*O cálculo do percentual operacional médio praticado pelo ECAD, que, por consequência, reflete-se no percentual administrativo praticado pela AMAR, considerou o percentual estabelecido para exercício de 2017 pela legislação em vigor, como também os percentuais variáveis referentes a direitos pagos em atraso, liquidados no atual exercício, mas com base em taxas de administração anteriormente vigentes.*

### 2.2. Arrecadação Nacional - Direitos Autorais 2017 - Resumo

	TOTAL ARRECADADO	DESC. ECAD	DESC. AMAR	TOTAL DESCONTOS	LÍQUIDO A DISTRIBUIR %
	100%	12,45%	5,21%	17,66%	82,34%
Valor R\$	25.221.809,50	3.140.115,28	1.314.056,27	4.454.171,56	20.767.637,94
Valor US\$	7.619.882,02	948.675,31	396.995,85	1.345.671,16	6.274.210,86

### 2.3. Comparativo 2017/2016 - Direitos Autorais (em R\$)

	ARRECAÇÃO TOTAL	% ECAD	% AMAR	TOTAL DESCONTOS	LIQUIDO A DISTRIBUIR
2016	24.869.833,09	3.270.069,85	1.643.858,83	4.913.928,68	19.955.904,41
2017	25.221.809,50	3.140.115,28	1.314.056,27	4.454.171,56	20.767.637,94
DIF. 2017/2016	+1,452	-3,97	-20,62	-9,36	+4,7

Mais uma vez observe-se que, apesar de ter havido algum crescimento na arrecadação total no ano de 2017, os valores dos percentuais de administração *diminuíram* para todas as sociedades brasileiras, devido à arbitrária e injustificada determinação da Lei 12.853/13, que vem obrigando as entidades de gestão do Brasil a trabalhar em limites *quase deficitários*, tendo muitas dificuldades em sua operacionalidade. Daí muitas associações – dentre elas a AMAR – lamentavelmente terem deixado de investir recursos em obras culturais e de assistência social para os seus associados, como sempre foi habitual.

### 2.4. Arrecadação Nacional - Direitos Conexos - 2017 (em R\$)

A - ARREC. CONEXOS 100%	B - PERCENTUAL ECAD 11,24%/A	C - REPASSE AMAR – BRUTO (A – B)	D - PERCENTUAL ADM. AMAR 5,21%/B	C - LIQUIDO A DISTRIBUIR (C-D)
15.597.080,75	1.753.111,88	13.843.968,87	721.270,78	13.122.698,10

Fonte: ECAD. Gerência de Distribuição, 2017

Na área dos direitos conexos, a soma das deduções (percentual operacional do ECAD + percentual administrativo da AMAR) montou a **R\$ 2.565.719,78**, o que corresponde a 16,45% do total arrecadado na rubrica.

## 2.5. Comparativo – 2017/2016 – Direitos Conexos (em R\$)

	ARRECADAÇÃO TOTAL	% ECAD	% AMAR	TOTAL DESCONTOS	LIQUIDO A DISTRIBUIR
2016	8.877.277,95	1.175.351,60	545.064,87	1.720.416,47	7.156.861,48
2017	15.597.080,75	1.753.111,88	721.270,78	2.474.382,65	13.122.698,10
DIF. 2017/2016	+75,70%	+49,15%	+32,32%	+43,82%	+83,35%

## 2.6. Arrecadação Internacional – Direitos Autorais - 2017 (em R\$)

	Arrecadação internacional bruta		% Gastos adm.	Deduções para obras sociais e culturais *		Liquido a distribuir	
	\$ Local	USD		\$ Local	USD	\$ Local	USD
Repertório Musical - Execução Pública	496.319,80	149.945,55	25,00	124.079,95	37.486,39	372.239,85	112.459,17
Repertório Musical - Reprodução Mecânica	0	0	0	0	0	0	0
Repertório Audiovisual	0	0	0	0	0	0	0
Repertório de Obras Dramáticas	0	0	0	0	0	0	0
Repertório de Obras Literárias	0	0	0	0	0	0	0
Repertório de Artes Visuais	0	0	0	0	0	0	0
Ou tro (especifique)	0	0	0	0	0	0	0
Total	496.319,80	149.945,55	25,00	124.079,95	37.486,39	372.239,85	112.459,17

*\*Conforme praxe internacional, as deduções para obras sociais e culturais são efetuadas e aplicadas nos países e territórios com os quais a AMAR mantém convênios de representação na área de arrecadação.*

## 3. Distribuição Nacional - 2017

		\$ local	USD
Direitos não distribuídos em princípios do ano fiscal			
Valores pagos durante o ano em curso	Aos membros da sociedade	30.218.079,50	9.129.329,15
	A sociedades-irmãs nacionais ou internacionais	0	0
Valores não distribuídos ao final do ano fiscal	Arrecadações não repartidas (valores não recebidos, em trâmite bancário, em processo de identificação, aguardando documentação, etc.)	2.686.153,27	811.526,66
	Direitos relacionados a obras não identificadas	0	0
	Outros em processo de Declaração e Liquidação	0	0

**OBSERVAÇÃO – Cabe registrar que, no ano de 2017, a AMAR distribuiu nacionalmente valores superiores aos arrecadados no exercício (v. item 2.1, supra). Isso se justifica pelo fato de que também foram liquidados valores de exercícios anteriores que estavam provisionados/em aberto no sistema da entidade, referentes a direitos de titulares com cadastros desatualizados ou inconsistentes, titulares sem domicílio bancário e/ou com direitos não buscados junto ao caixa da associação, titulares de paradeiro desconhecido, titulares envolvidos em questões judiciais e outros casos similares justificadores do provisionamento. Esses direitos são liquidados imediatamente aos titulares e/ou a seus herdeiros e sucessores tão logo ocorre a resolução das pendências respectivas.**

### **3.1 Distribuição Internacional – 2017**

**OBSERVAÇÃO - A partir de 2015, a AMAR rescindiu os contratos de representação bilateral, daí não ter mais remetido valores às sociedades estrangeiras que outrora representava no Brasil.**

## **4. Fatos que influíram na gestão coletiva**

Entendemos que a narrativa de nossa sociedade sobre os fatos que influíram na gestão coletiva, no ano de 2017, já foi devidamente tratada no item 1. do presente Relatório. Efetivamente, a crise econômica que se abateu sobre o Brasil, aliada ao inaceitável e absurdo intervencionismo estatal na gestão coletiva dos Direitos Autorais, deixaram e ainda estão deixando profundas sequelas em nossa atividade, ensejando claros prejuízos à Cultura nacional. A relatar, apenas, à guisa de complemento, as reiteradas ações de agentes econômicos (empresas de hotelaria, telecomunicações, radiodifusores, promotores de eventos, plataformas digitais, etc.) **contra** a gestão coletiva e a cobrança dos direitos autorais e conexos no país, ao arrepio da Lei e com a conivência - muitas vezes explícita - do próprio Poder Público.

## **5. Outras informações relevantes**

Como informações relevantes para finalizar este Relatório, destacamos algumas das iniciativas que entendemos devam ser prioritariamente executadas no presente exercício de 2018, para que se possa dar início à retomada da eficiência do sistema de gestão coletiva brasileiro, a saber:

- A recomposição dos percentuais de administração societária ao patamar vigente no ano de 2014 (i.e., 7,5%), como forma de recuperar o poder de investimento das entidades de gestão tanto nas suas infraestruturas operacionais, como nos seus efetivos de colaboradores, funcionários e prestadores de serviços, hoje diminuído em mais de 30%, com flagrante prejuízo para a administração autoral. Cabe lembrar que apenas o ECAD teve de dispensar, por conta da diminuição percentual determinada pelo Estado, mais de 600 servidores em todo o território nacional.
- Em se tratando de um ano eleitoral no Brasil, a elaboração de uma pauta de reivindicações aos setores políticos e governamentais, com vistas a *revogar as*

disposições intervencionistas e arbitrárias da Lei 12.853/13 e de toda as normas que a complementam e que tanto prejudicam a gestão coletiva no país.

- O apoio da classe musical a candidatos que se comprometam com os interesses e os direitos dos criadores intelectuais para concorrer a cargos no poder Executivo e, principalmente, no Legislativo. Deve-se também estimular, se possível, as candidaturas dos próprios titulares de direitos autorais a tais cargos.

O CONSELHO DELIBERATIVO